



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO
Dia 25 / 10 / 2023
Jornal Diário Opinião
nº 2288
Flavio Gilhe
Assinatura

DECRETO Nº 5.339-D/2023 – 01/09/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 189.140,94 (Cento e oitenta e nove mil, cento e quarenta reais e noventa e quatro centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUIR\$ 189.140,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG	
06.02.12.365.0009.2.035 - 319011 - 0.1.540.	R\$ 104.301,02
06.02.12.361.0009.2.033 - 319113 - 0.2.540.	R\$ 84.839,92

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)R\$ 189.140,94

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

1 - EXCLUIR\$ 189.140,94

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

III – Suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde

Entidade 4 – FUNDEB-FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. MAG	
.....	R\$ 189.140,94

Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

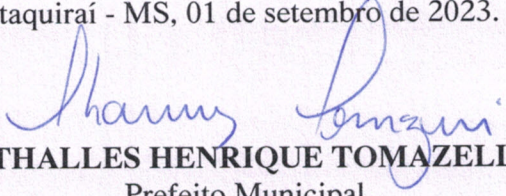
06.02.12.361.0009.2.038 - 319011 - 0.1.540.R\$	104.301,02
06.02.12.361.0009.2.033 - 319011 - 0.2.540.R\$	84.839,92

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)R\$	189.140,94
--	-------------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 01 de setembro de 2023.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal